



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA**

**Boletim Interno**

(Criado pela Resolução n.º 08, de 14 de junho de 2005)

**Ano III N. 41**  
Boa Vista, 22 de outubro de 2007  
(segunda feira)

Presidente: Des. **ALMIRO PADILHA**  
Vice-Presidente/Corregedor: Des. **RICARDO OLIVEIRA**

Doutor **LUIZ FERNANDO MALLET**, Juiz de Direito  
Doutora **MARIA DIZANETE DE SOUZA MATIAS**, Jurista  
Doutor **MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI**, Juiz de Direito  
Doutor **FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA**, Jurista  
Doutora **AGEU FLORÊNCIO DA CUNHA**, Procurador Regional Eleitoral  
Doutor **ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES**, Juiz Federal

**PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 183, DE 15 DE OUTUBRO DE 2007.**

O Desembargador **RICARDO OLIVEIRA**, Presidente em Exercício do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, no uso das suas atribuições, e,  
CONSIDERANDO as férias do servidor **Hêbron Silva Vilhena**, Chefe da Seção de Transporte e Segurança, símbolo FC-6, bem como o gozo de horas existentes no Banco de Horas, conforme o art. 12 da Instrução Normativa n° 01-GP/07, no período de 08 a 24.10.07,

**R E S O L V E :**

Designar o servidor **PEDRO JOSÉ MATOS DE MENDONÇA**, Assistente da Seção de Execução de Contratos, símbolo FC-1, para substituir o referido servidor no período acima mencionado.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **RICARDO OLIVEIRA**

-Presidente em Exercício-

**Portaria n.º 184, de 15 de outubro de 2007.**

O Desembargador **RICARDO OLIVEIRA**, Presidente em Exercício do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, no uso das suas atribuições, e,  
CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º da RES. TSE N.º 21.251, de 15.10.2002,

**R E S O L V E :**

Conceder progressão funcional a servidora **POLLYANNA FIGUEIRA PANTOJA**, Técnico Judiciário, da Classe C - Padrão 14, para a Classe C - Padrão 15, com efeitos financeiros a partir de 24.09.2007.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **RICARDO OLIVEIRA**

- Presidente em Exercício-

**PORTARIA N.º 185, DE 15 DE OUTUBRO DE 2007.**

O Desembargador **RICARDO OLIVEIRA**, Presidente em Exercício do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, no uso das suas atribuições, e,  
CONSIDERANDO o afastamento da servidora **MATILDE FERNANDES DA SILVA**, Assistente da Seção de Partidos Políticos, símbolo FC-1, em virtude de licença médica,

**R E S O L V E :**

Designar o servidor **JOSÉ MARIA RODRIGUES NETO**, Analista Judiciário, para substituir a referida servidora no período de 11.10.07 a 21.11.07.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **RICARDO OLIVEIRA**  
- Presidente em Exercício-

**PORTARIA N.º 186, DE 22 DE OUTUBRO DE 2007.**

**O Juiz Almiro Padilha, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no art. 84 da Lei n.º 11.514, de 13/08/2007 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2008),**

RESOLVE:

Publicar os quadros demonstrativos de pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, tomando por base o mês de outubro do corrente ano, na forma dos Anexos I e II desta Portaria.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

**Juiz ALMIRO PADILHA**

Presidente do TRE/RR

**Anexo I**

CARGOS EFETIVOS														
Carreira Classe Padrão		Providos						Vagos			Total			
		Estáveis			Não-estáveis			2006	2007	Variação	2006	2007	Variação	
		2006	2007	Variação	2006	2007	Variação							
Analista	C	15	08	08	-	-	-	-	-	-	08	08	-	
		14	-	07	-	-	-	-	-	-	-	07	-	
		13	07	03	(57,14) %	-	-	-	-	-	-	07	03	(57,14) %
		12	03	01	(66,66) %	-	-	-	-	-	-	03	01	(66,66) %
		11	01	-	(100%)	-	-	-	-	-	-	01	-	-
	B	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		9	01	01	-	-	-	-	-	-	-	01	01	-
		8	-	03	-	-	-	-	-	-	-	-	03	-
		7	03	-	-	-	-	-	-	-	-	03	-	-
		6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	A	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		4	-	02	-	-	-	-	-	-	-	-	02	-
		3	-	-	-	02	-	(100%)	-	-	-	02	-	-
		2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1	-	-	-	-	13	-	14	01	(92,86) %	14	14	-		
Técnico	C	15	43	45	4,65 %	-	-	-	-	-	43	45	4,65 %	
		14	03	-	(100%)	-	-	-	-	-	03	-	-	
		13	-	01	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-
		12	01	-	(100%)	-	-	-	-	-	-	01	-	-
		11	-	05	-	-	-	-	-	-	-	-	05	-
	B	10	05	-	(100%)	-	-	-	-	-	-	05	-	-
		9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		8	-	03	-	-	-	-	-	-	-	-	03	-
		7	03	01	(66,67) %	-	-	-	-	-	-	03	01	(66,66) %
		6	01	-	(100%)	-	-	-	-	-	-	01	-	-
	A	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		4	-	02	-	-	-	-	-	-	-	-	02	-
		3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1	-	-	-	-	02	12	500 %	11	-	-	-	-	-	
Total		79	82	3,80 %	04	25	525 %	25	1	(96 %)	108	108	-	

**Anexo II**

Cargos em Comissão e Funções Comissionadas															
Cargo Função	Com vínculo efetivo						Sem Vínculo efetivo			Vagos			Total		
	Optantes(*)			Não-optantes			2006	2007	Variação	2006	2007	Variação	2006	2007	Variação
	2006	2007	Variação	2006	2007	Variação									
CJ - 4	-	01	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	01	01	-
CJ - 3	03	01	(66,66%)	-	02	-	-	-	-	-	-	-	03	03	-
CJ - 2	08	09	13%	02	03	50%	03	01	(66,66%)	-	-	-	13	13	-
CJ - 1	01	02	100%	03	-	-	02	03	50%	-	01	-	06	06	-
<b>FC</b>	36	35	(2,78%)	02	03	-	-	-	-	02	02	-	40	40	-

- 6															
FC - 5	05	04	(20%)	-	01	-	-	-	-	-	-	-	05	05	-
FC - 4	07	10	42,86%	01	-	-	-	-	-	02	-	(100%)	10	10	-
FC - 3	02	02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02	02	-
FC - 2	01	05	400%	-	-	-	-	-	-	04	01	(75%)	05	05	-
FC - 1	06	05	(16,5%)	-	01	-	-	-	-	01	-	(100%)	07	07	-
Tot al	69	74	7,25%	08	10	25%	06	04	-	09	04	(55,5%)	92	92	-

(\*) Servidores optantes na forma dos § 2.º do art. 18.º da Lei n.º 11.416, de 2006.

**PORTARIA N.º 187, DE 17 DE OUTUBRO DE 2007.**

O Desembargador **RICARDO OLIVEIRA**, Presidente, em exercício, do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, no uso das suas atribuições, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 38 da Lei 8.112/90,

CONSIDERANDO que a servidora **MÁRCIA VALÉRIA BARBOSA DA SILVA**, Chefe da Seção de Seleção e Treinamento, símbolo FC-6, estará em gozo de férias no período de 15.10.07 a 29.10.07,

**R E S O L V E :**

Designar a servidora **ANN ROUS DE ANDRADE PAZ LEÃO**, Assistente da Seção de Registros Funcionais, símbolo FC-4, para substituir a referida servidora no período acima mencionado.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador Ricardo Oliveira

-Presidente em exercício-

**Portaria n.º 188, de 18 de outubro de 2007.**

O Juiz **ALMIRO PADILHA**, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, no uso das suas atribuições, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º da RES. TSE N.º 21.251, de 15.10.2002,

**R E S O L V E :**

Conceder progressão funcional ao servidor **JOSENILSON VERDE LEMOS**, Analista Judiciário, da Classe C - Padrão 12, para a Classe C - Padrão 13, com efeitos financeiros a partir de 14.08.2007.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Juiz **ALMIRO PADILHA**

Presidente do TRE-RR

**DIRETORIA –GERAL  
PORTARIAS**

**PORTARIA N.º 133, DE 17 DE OUTUBRO DE 2007.**

O Bel. **ALEX CAON FIN**, Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 89, inciso XI da Resolução TRE/RR n.º 004/07

CONSIDERANDO a necessidade de serviço, resolve lotar, provisoriamente, até ulterior deliberação, o servidor **RAIMUNDO MARQUES JÚNIOR** na Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

BEL. ALEX CAON FIN

— Diretor-Geral—

**PORTARIA N.º 134, DE 17 DE OUTUBRO DE 2007.**

O Bacharel **ALEX CAON FIN**, Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, no uso das suas atribuições, e

**C O N S I D E R A N D O** o disposto no art. 5º da Instrução Normativa n.º 01, da Presidência deste Tribunal;

**C O N S I D E R A N D O** a necessidade da atualização dos dados no Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos, na forma explicitada no Memorando n.º 071 - CGP,

**R E S O L V E :**

Alterar, no período de 17 a 24 de setembro, o horário de funcionamento da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, fixando-o das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Bel. **ALEX CAON FIN**

Diretor-Geral

**PORTARIA N.º 135, DE 18 DE OUTUBRO DE 2007.**

O Bel. Alex Caon Fin, Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 89, XIX, da Resolução TRE/RR n.º 04/2007, e na forma da Resolução TSE n.º 22.054/05 e do art. 22, § 8.º, da Lei n.º 8.460/92, resolve:

I – Conceder diárias na forma discriminada a seguir:

**Descrição sintética do serviço a ser executado:** Deslocamento de servidores para participar do 1º Fórum de Tecnologia da Informática.

**Destino:** Aracaju/SE

**Período de afastamento:** 27.11 a 01.12.2007.

**Nº de diárias:** 4,5 (quatro e meia)

**Servidores:**

**1-JOSENILSON VERDE LEMOS** – Chefe da Seção de Análise e Desenvolvimento, FC-6;

**2-SEVERINO JOSÉ CAETANO FILHO** – Chefe de Suporte Operacional, símbolo FC-6;

**3-WANDERLAN FONSECA DOS SANTOS JÚNIOR** – Coordenador de Eleições, símbolo CJ-2.

**Diárias:**

**Ao primeiro e segundo servidor**

Valor unitário da diária: R\$ 217,80

Valor total das diárias: R\$ 980,10

Valor do adicional de deslocamento: R\$ 158,40

Dedução do Auxílio Alimentação: R\$ 90,20

Valor total a ser pago: R\$ 1.048,30

**Ao terceiro servidor**

Valor unitário da diária: R\$ 237,60

Valor total das diárias: R\$ 1.069,20

Valor do adicional de deslocamento: R\$ 158,40

Dedução do Auxílio Alimentação: R\$ 90,20

Valor total a ser pago: R\$ 1.137,40

II - Determinar que as diárias não utilizadas sejam restituídas em 5 (cinco) dias úteis, contados da data de retorno à sede, nos termos do art. 8.º da Resolução TSE n.º 22.054/05.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Bel. Alex Caon Fin

— Diretor-Geral—

**PORTARIA N.º 136, DE 18 DE OUTUBRO DE 2007.**

O Bel. Alex Caon Fin, Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 89, XIX, da Resolução TRE/RR n.º 04/2007, e na forma da Resolução TSE n.º 22.054/05 e do art. 22, § 8.º, da Lei n.º 8.460/92, resolve:

I – Conceder diárias na forma discriminada a seguir:

**Descrição sintética do serviço a ser executado:** Deslocamento de servidor para realizar conferência patrimonial na 2ª, 3ª e 4ª ZE/RR.

**Destino:** Município de Alto Alegre, São Luiz do Anauá e Caracarái/RR

**Período de afastamento:** 19.10.2007 e 22.10 a 24.10.2007

**N.º de diárias:** 3,0 ( três diárias)

**Servidor:**

**1-DENIS ALVES DA COSTA** – Chefe da Seção de Patrimônio, símbolo FC-6;

**Diária:**

Valor unitário da diária: R\$ 181,50

Valor total das diárias: R\$ 544,50

Dedução do Auxílio Alimentação: R\$ 90,20

Valor total a ser pago: R\$ 454,30

II - Determinar que as diárias não utilizadas sejam restituídas em 5 (cinco) dias úteis, contados da data de retorno à sede, nos termos do art. 8.º da Resolução TSE n.º 22.054/05.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Bel. Alex Caon Fin

— Diretor-Geral—

**PORTARIA N.º 137, DE 22 DE OUTUBRO DE 2007.**

O Bel. Alex Caon Fin, Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 66 da Resolução TRE/RR n.º 012/05, e na forma da Resolução TSE n.º 22.054/05 e do art. 22, § 8.º, da Lei n.º 8.460/92, resolve:

I – Conceder diárias na forma discriminada a seguir:

**Descrição sintética do serviço a ser executado:** Deslocamento de Servidores para participarem de Encontro das Secretarias de Gestão de Pessoas da Justiça Eleitoral.

**Servidoras:**

**1-EDILEUZA SANTOS DE OLIVEIRA** – Coordenadora de Gestão de Pessoas, CJ-2;

**2-MÁRCIA VALÉRIA BARBOSA DA SILVA** – Chefe da Seção de Seleção e Treinamento, símbolo FC-6;

**Destino:** Brasília/DF

**Período do encontro:** 06 e 07.11.2007

**Período de afastamento:** 05 a 09.11.2007.

**Nº de diárias:** 4,5 (quatro e meia)

**DIÁRIAS:**

A primeira servidora

Valor unitário da diária: R\$ 237,60

Valor total das diárias: R\$ 1.069,20

Valor do adicional de deslocamento: R\$ 158,40

Dedução do Auxílio Alimentação: R\$ 112,75

Valor total a ser pago: R\$ 1.114,85

A segunda servidora

Valor unitário da diária: R\$ 217,80

Valor total das diárias: R\$ 980,10

Valor do adicional de deslocamento: R\$ 158,40

Dedução do Auxílio Alimentação: R\$ 112,75

Valor total a ser pago: R\$ 1.025,75

**1-HUDSON SILVA CEZAR** – Chefe da Seção de Acompanhamento e Avaliação, símbolo FC-6;

**Destino:** Brasília/DF

**Período do encontro:** 06 a 07.11.2007

**Período de afastamento:** 05 a 08.11.2007

**Nº de diárias:** 3,5 (três e meia)

**DIÁRIAS:**

Valor unitário da diária: R\$ 217,80

Valor total das diárias: R\$ 762,30

Valor do adicional de deslocamento: R\$ 158,40

Dedução do Auxílio Alimentação: R\$ 90,20

Valor total a ser pago: R\$ 830,50

II - Determinar que as diárias não utilizadas sejam restituídas em 5 (cinco) dias úteis, contados da data de retorno à sede, nos termos do art. 8.º da Resolução TSE n.º 22.054/05.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Bel. Alex Caon Fin

— Diretor-Geral—

**PORTARIA          N.º          138,          DE          19          DE          OUTUBRO          DE          2007.**

O Bel. Alex Caon Fin, Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 66 da Resolução TRE/RR n.º 012/05, e na forma da Resolução TSE n.º 22.054/05 e do art. 22, § 8.º, da Lei n.º 8.460/92, resolve:

I – Conceder diárias na forma discriminada a seguir:

**Descrição sintética do serviço a ser executado:** Deslocamento de Servidores para cumprir mandados de intimação.

**Destino 1:** Amajari, Pacaraima e Boa Vista/RR

**Período de afastamento:** 25 a 26.10.2007

**N.º de diárias:** 1,5 (uma e meia)

**Servidores:**

**1-KARINE RIBEIRO DE MATTOS OLIVEIRA** – Chefe do Cartório da 3ª ZE/RR, símbolo FC-1;

**2-AGOSTINHO MEMÓRIA FILHO** – Assistente da Seção de Manutenção Predial, símbolo FC-1;

**DIÁRIAS:**

A primeira servidora:

Valor unitário da diária: R\$ 165,00

Valor total das diárias: R\$ 247,50

Dedução do Auxílio Alimentação: R\$ 45,10

Valor total a ser pago: R\$ 202,40

**Ao segundo servidor**

Valor unitário da diária: R\$ 165,00

Valor total das diárias: R\$ 247,50

Dedução do Auxílio Alimentação: R\$ 45,10

Dedução Auxílio Transporte: 10,46

Valor total a ser pago: R\$ 191,94

**Destino 2:** Bonfim, Normandia e Boa Vista/RR

**Período de afastamento:** 29.10 a 31.10.2007

**N.º de diárias:** 2,5 (duas e meia)

**Servidores:**

**1-KARINE RIBEIRO DE MATTOS OLIVEIRA** – Chefe do Cartório da 3ª ZE/RR, símbolo FC-1;

**2-HENRIQUE ESTEVAM DO VALE NETO** – Servidor Requisitado;

**DIÁRIAS:**

A primeira servidora:

Valor unitário da diária: R\$ 165,00

Valor total das diárias: R\$ 412,50

Dedução do Auxílio Alimentação: R\$ 45,10

Valor total a ser pago: R\$ 367,40

**Ao segundo servidor**

Valor unitário da diária: R\$ 132,00

Valor total das diárias: R\$ 330,00

Dedução do Auxílio Alimentação: R\$ 45,10

Dedução Auxílio Transporte: 12,86

Valor total a ser pago: R\$ 272,04

II - Determinar que as diárias não utilizadas sejam restituídas em 5 (cinco) dias úteis, contados da data de retorno à sede, nos termos do art. 8.º da Resolução TSE n.º 22.054/05.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Bel. Alex Caon Fin

— Diretor-Geral—

**PORTARIA            N.º            139,            DE            22            DE            OUTUBRO            DE            2007.**

O Bel. Alex Caon Fin, Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 89, XIX, da Resolução TRE/RR n.º 04/2007, e na forma da Resolução TSE n.º 22.054/05 e do art. 22, § 8.º, da Lei n.º 8.460/92, resolve:

I – Conceder diárias na forma discriminada a seguir:

**Descrição sintética do serviço a ser executado:** Deslocamento de servidor para regularizar deficiências nas instalações da 2ª ZE/RR.

**Destino:** Município de São Luiz do Anauá e Caracará/RR

**Período de afastamento:** 23 a 27.10 .2007

**N.º de diárias:** 4,5 ( quatro e meia) diárias.

**Servidores:**

**1-JOAQUIM TORRES FILHO** – Chefe da Seção de Manutenção Predial, símbolo FC-6;

**2-LO- AMI PEREIRA GAIA** – Servidor Requisitado.

**Diárias:****Ao primeiro servidor:**

Valor unitário da diária: R\$ 181,50

Valor total das diárias: R\$ 816,75

Dedução do Auxílio Alimentação: R\$ 112,75

Valor total a ser pago: R\$ 704,00

**Ao segundo servidor:**

Valor unitário da diária: R\$ 132,00

Valor total das diárias: R\$ 594,00

Dedução do Auxílio Alimentação: R\$ 112,75

Dedução do Auxílio Transporte: R\$ 14,55

Valor total a ser pago: R\$ 466,70

II - Determinar que as diárias não utilizadas sejam restituídas em 5 (cinco) dias úteis, contados da data de retorno à sede, nos termos do art. 8.º da Resolução TSE n.º 22.054/05.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Bel. Alex Caon Fin

— Diretor-Geral—